



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

SORTEIO 21º CBC

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.036286/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: VOE PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA
Endereço: JOAO CARLOS DE SOUZA Número: 112 Complemento: SALA 01
Bairro: SANTA MONICA Município: FLORIANOPOLIS UF: SC CEP:88035-350
CNPJ/MF nº: 13.290.007/0001-37

1.2 - Aderentes:

Razão Social:FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADEEndereço: QUADRA 01 LOTE 495/505/515 - SALAO Número: 001
Complemento: EDIF BARAO DO RIO BRANCO ANDAR 4
Bairro: SETOR DE INDUSTRIA GRAFICO Município: BRASILIA UF: DF CEP:70610-410
CNPJ/MF nº:02.428.413/0001-05

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Balneário Camboriú/SC

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

30/08/2024 a 11/09/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

30/08/2024 a 04/09/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 Esta promoção é destinada a toda e qualquer pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliado em território brasileiro, que preencha as condições de participação estabelecidas neste regulamento.

6.2 Poderão participar da presente promoção todos os participantes do 21º congresso brasileiro de contabilidade, nenhum tipo de pagamento será condição para participação desta promoção.

6.3 Não participam da presente promoção os participantes descritos detalhadamente no item 12.1.

6.4 As participações nesta promoção serão válidas para as inscrições recebidos até às 23h59 de 04/09/2024.

6.5 O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas no cadastro feito no site do congresso implicará na desclassificação do participante, a qualquer momento. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

6.6 Os dados inseridos pelos participantes serão utilizados para realização, condução e conclusão da presente promoção.

6.7 A inscrição se dará automaticamente pela inscrição realizada no 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade dentro do período de participação, nenhum tipo de pagamento será condição para inscrição desta promoção.

6.8 Será distribuído 1 (um) número da sorte por participante inscrito.

6.9 O Número da sorte será divulgado no site do evento .

6.10 Fica desde já determinado que cada participante poderá ser contemplado, durante o período de participação da promoção, em seu nome e CPF, no máximo, 1 (uma) vez, com apenas um dos prêmios de acordo com a ordem descrita no item 9, seguindo a regra de aproximação descrita no item 11.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 11/09/2024 08:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 30/08/2024 00:00 a 04/09/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 07/09/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Giacinto Tognato NÚMERO: 166 COMPLEMENTO: ap 22 BAIRRO: Baeta Neves

MUNICÍPIO: São Bernardo do Campo UF: SP CEP: 09760-370

LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Carro BYD Dolphin Modelo GS ano 2024 zero kilometro	153.800,00	153.800,00	0	0	1
1	iPhone 15 Pro Max, 6,7 polegadas, 256 GB	10.999,00	10.999,00	0	0	2
1	iPhone 15 Pro Max, 6,7 polegadas, 256 GB	10.999,00	10.999,00	0	0	3
1	Smartphone Samsung Galaxy S24 Ultra, 256 GB, 12 GB de Ram, tela de 6,8"	8.999,10	8.999,10	0	0	4
1	Smartphone Samsung Galaxy S24 Ultra, 256 GB, 12 GB de Ram, tela de 6,8"	8.999,10	8.999,10	0	0	5
1	Smartwatch Apple Watch Series 9 GPS • Caixa meia-noite de alumínio – 41 mm. Pulseira esportiva meia-noite	4.999,10	4.999,10	0	0	6
1	Smartwatch Apple Watch Series 9 GPS • Caixa meia-noite de alumínio – 41 mm. Pulseira esportiva meia-noite	4.999,10	4.999,10	0	0	7

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
7	203.794,40

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável).

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração da série:

A definição da série participante se dará a partir da dezena simples do primeiro prêmio da Extração da Loteria Federal;

NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Regra de Apuração do elemento sorteável:

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

Número da sorte contemplado:

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação:

No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Distribuição dos números da sorte:

A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1 A participação nesta promoção pressupõe a inclusão de pessoas físicas que se inscreverem e participarem do 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade, não estando previsto o abrigo, nas regras aqui previstas, participações :

- palestrantes do congresso;
- acompanhantes;
- participantes com inscrição cortesia;
- inscrições de patrocinadores;
- inscrições para a Feira de Negócios;
- conselheiros e funcionários do sistema CFC/CRCs
- colaboradores das empresas envolvidas na organização do evento.

12.2 Fica, ainda, determinado que os documentos a serem apresentados pelos contemplados, caso venham a ser solicitados pela Promotora, como, mas não se limitando a: documentação de identificação, comprovação de endereço, serão prioritariamente enviados por meio eletrônico, por imagem; mas que em caso de necessidade, serão coletados fisicamente pela Promotora.

12.3 A recusa em apresentar documentos, em até 3 dias do efetivo contato ou a apresentação de documentos com sinais claros de adulteração ou sem condições de leitura ou verificação, ensejará a desclassificação do participante

12.4 Se por qualquer motivo o participante inserir no cadastro do congresso qualquer informação diversa de seus documentos pessoais, o número da sorte emitido poderá ser automaticamente anulado pela empresa promotora, sem prévia comunicação ao participante e, na hipótese de ser contemplado, não dará direito ao prêmio e será desclassificado, dando direito a outro participante elegível.

12.5 As participações que não preencherem as condições básicas da promoção, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados.

12.6 Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, participação pela obtenção de benefício /vantagem de forma ilícita ou não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação pelo cadastramento de informações incorretas e/ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis, conforme critérios aqui estabelecidos; e as participações que tenham sido efetuadas por método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1 Os contemplados serão avisados desta condição preferencialmente de forma presencial no último dia do congresso (11/09/2024) durante um anúncio público no encerramento do evento;

13.2 No caso de algum contemplado não estar presente nesta data no congresso, o mesmo será anunciado publicamente e posteriormente contatado através dos dados de contato fornecidos no momento do cadastro no congresso e o seu nome será divulgado por até 30 dias no site do evento <https://21cbc.com.br/>.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1 Da ordem de premiação:

- Cada participante devidamente inscrito fará jus à atribuição de 1 (um) número da sorte, o qual lhe conferirá o direito de participar do sorteio dos 7 (sete) prêmios elencados no item 9.
- Fica estabelecido que cada participante contemplado terá direito a apenas 1 (um) dos prêmios.

14.2 O prêmios são pessoais e intransferíveis, e com exceção do veículo, serão entregues no momento do anúncio presencialmente no 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade.

- No caso da ausência dos contemplados na data do anúncio, o prêmio será entregue pessoalmente por um portador da promotora em até 30 (trinta) dias contados da data do sorteio, o qual colherá uma cópia do documento oficial do contemplado e a assinatura do termo de entrega. O participante contemplado deverá apresentar um documento com foto válido em território nacional e assinar um recibo de quitação de entrega do prêmio, o qual, de posse da empresa promotora, constituirá prova de entrega do prêmio. O recibo de entrega do prêmio será mantido sob a guarda da empresa promotora pelo prazo de 5 (cinco) anos após o término da promoção.

14.3 O veículo será entregue ao contemplado, no endereço para correspondência informado em seu cadastro junto à Promotora, em até 30 (trinta) dias contados da data do sorteio, nos termos do Art. 5º do Decreto 70.951/72, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus.

- O contemplado se responsabiliza por fornecer todos os documentos necessários para que a empresa promotora realize a transferência e documentação completa para que o veículo seja entregue ao contemplado com documento em sua titularidade. Caso o contemplado se recuse a apresentar os documentos necessários no prazo de 5 (três) dias úteis ou os apresente de forma divergente do cadastro, estará sob pena de desclassificação, a critério da promotora, e o prêmio correspondente poderá ser destinado a outro participante, de acordo com a regra prevista no item 12.3.

14.4 Todos os prêmios são pessoais e intransferíveis, não se responsabilizando a Promotora por eventuais restrições que os contemplados possam ter para usufruí-los.

14.5 Todos os prêmios são entregues sem sua forma física, sendo vetada a sua conversão total ou parcial em dinheiro.

14.6 Quaisquer outros custos, não se limitando tão somente aos mesmos, não descritos como prêmios neste regulamento, correrão por conta exclusiva do contemplado.

14.7 Na eventualidade do consumidor contemplado falecer, o prêmio será entregue a seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

14.8 Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados.

14.9 A responsabilidade da empresa com relação ao contemplado cessará com a respectiva entrega do prêmio, não sendo responsável, em nenhuma hipótese, por ressarcimentos aos participantes ou quaisquer terceiros, por danos físicos; patrimoniais; morais; ocorrências policiais; exigências ou determinações por parte de autoridades; e quaisquer fatos que venham a ocorrer em decorrência da utilização dos prêmios.

14.10 Não cabe ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do prêmio.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 Prescrição do direito ao prêmio: caso o prêmio não seja reclamado no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados do término da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de até 10 (dez) dias.

15.2 Divulgação da promoção: a promoção poderá ser divulgada por cartazes, folhetos, displays, internet e por outros meios de mídia e comunicação, a critério da Promotora.

15.3 Uso de imagem e vídeos para promoção da marca

- Os participantes concordam e concedem à Voe Publicidade e Eventos LTDA EPP e a Fundação Brasileira de Contabilidade o direito irrevogável de utilizar suas imagens, sons de voz e nomes, gratuitamente, em caráter irrevogável, irretroatável e universal, pelo prazo de 1 (um) anos contado da data da apuração, para fins de promoção da marca e divulgação da promoção.
- O material poderá ser divulgado em todos os meios de comunicação, incluindo, mas não se limitando a: televisão, jornal, revista, mídia exterior, internet, redes sociais, entre outros, não significando, implicando ou resultando em nenhuma obrigação de divulgação nem de pagamento.

- As imagens e vídeos poderão ser utilizados para promover futuros eventos, divulgar resultados, e para fins comerciais relacionados à Voe Publicidade e Eventos LTDA EPP e a Fundação Brasileira de Contabilidade.
- Os participantes reconhecem que as imagens e vídeos capturados se tornam propriedade de Voe Publicidade e Eventos LTDA EPP e da Fundação Brasileira de Contabilidade, que terá o direito exclusivo de editar, reproduzir e distribuir o material.
- Os participantes têm o direito de retirar seu consentimento para o uso de imagem a qualquer momento. Para fazer isso, eles devem entrar em contato com a equipe de organização.

15.4 Imposto de renda: conforme a Lei nº 9.065, de 20/06/95, retificada em 03/07/95 e alterada pela Lei nº 11.196/05, art. 70, a empresa promotora recolherá 20% (vinte por cento) a título de imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, sobre o valor de mercado do prêmio, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, através de DARF, na rede bancária, com o código 0916.

15.5 A Organizadora reserva-se o direito de dirimir eventuais dúvidas ou omissões neste regulamento, utilizando-se do bom senso e da equidade para garantir o justo andamento da promoção. Em casos de controvérsia, a decisão da Organizadora será irrevogável e definitiva.

15.6 Não poderão participar da Promoção os prepostos com função de gestão, sócios, diretores, executivos e empregados da Agência Voe Ideias e da aderente Fundação Brasileira de Contabilidade ou de qualquer empresa envolvida em qualquer aspecto da gestão da Promoção, inclusive terceiros da Agência Voe Ideias.

- O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa promotora, através de consulta ao banco de dados de funcionários no momento da verificação do contemplado.

15.7 Em nenhum momento a empresa promotora ou as demais empresas envolvidas na Promoção serão responsabilizadas por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, rede de acesso, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da empresa promotora em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado à Promoção, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

15.8 A empresa promotora reserva o direito de desclassificar qualquer participante que julgue estar manipulando a operação desta Promoção ou violando os termos e condições dispostos neste Plano de operação.

15.9 Tais ocorrências, se identificadas, serão amparadas por meio de relatórios técnicos aptos a comprovarem os indícios e/ou fraudes identificadas, os quais somente serão submetidos às autoridades competentes, sendo mantidos sob sigilo pela empresa promotora.

15.10 O regulamento completo encontra-se no site <http://www.21cbc.com.br/>.

15.11 É de total responsabilidade da empresa promotora o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste plano de operação.

15.12 A participação na presente Promoção caracteriza, por si, a aceitação por parte dos consumidores participantes de todos os termos e condições estabelecidos neste plano de operação.

15.13 As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes desta promoção deverão ser, primeiramente, dirimidas pela empresa Promotora, pelo Serviço de Atendimento ao Consumidor disponível nos telefones (61) 3314-9411 ou (61) 3314-9419, e, no caso de persistirem, serão submetidas à SPA/MF e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

15.14 Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas ou outros imprevistos que estejam fora do controle da Promotora e que comprometam a integridade da promoção, estes serão submetidos ao Órgão Autorizador, visando sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na legislação; sendo estas modificações, se consumadas, divulgadas aos participantes.

15.15 Findo o prazo da Promoção e/ou esgotado os números de sorte, qualquer tipo de inscrição, mesmo que atenda aos demais requisitos deste Regulamento, não ensejará ao mesmo o recebimento de qualquer número da sorte, brinde, dinheiro, troca por outro produto ou devolução do dinheiro gasto com os Produtos Participantes ou reembolso de qualquer outra despesa aqui não prevista.

15.16 A empresa deverá encaminhar à SPA/MF a lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 03/09/2024 às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador GNV.EJJ.QLR